

Lei nº 792 de 12 de Maio de 1971

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Receita Federal.

Waldomiro Calmagini, Prefeito Municipal de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de um "Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais - N.A.O.F.", treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de comunicações e transporte e outras atribuições pertinentes ao atendimento público, que lhe venham a ser outorgadas.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moji Guaçu, 12 de Maio, de 1971

Waldomiro Calmagini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JOSÉ RODRIGUES NETTO

- Chefe do Gabinete do Prefeito -

Lei nº 793 de 12 de Maio de 1971.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, por via amigável ou judicial, três glebas de terras, com a área total de 508,16 m².

Waldomiro Calmagini, Prefeito Municipal de